LEI N° 2.423/2010

Autoriza subvenção social a entidade que menciona e abertura de Crédito Adicional Especial – Secretaria de Desportos.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado conceder auxilio financeiro a Federação Mineira de Automobilismo, para custeio de ações relacionadas à Copa Mineira de Rallye.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Desportos, na forma da Lei nº 4.320/64, criando o elemento de despesa 335041, na seguinte dotação:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
Apoio a Copa Mineira de Rallye de Regularidade
04.122.0014.0.300.335041 – Contribuições.....R$ 8.500,00

Art. 3º - Atendendo ao disposto no artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
Construção de Quadras Poliesportivas
27.812.0014.1.044.449051 – Obras e Instalações.....R$ 8.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de novembro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício